

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SANTA MARIA MADALENA
Extratos de contratos

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 056/24 ao contrato nº 076/07/2024. Contratação de prestação de serviços de Assistente Social na Casa de Passagem Maria Madalena. Fundamento: Proc. Adm. nº 2021/24. Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/21 e art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2421/2024. PRAZO: 03 (três) meses, a contar de 03/10/2024. Assinatura: 03/10/2024. PARTES: FMAS e Rafaela Oliveira Siqueira.

ERIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO
GESTORA DO FMAS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 057/24 ao contrato nº 077/07/2024. Contratação de prestação de serviços de Educador Cuidador Residente na Casa de Passagem Maria Madalena. Fundamento: Proc. Adm. nº 2022/24. Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/21 e art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2421/2024. PRAZO: 03 (três) meses, a contar de 03/10/2024. Assinatura: 03/10/2024. PARTES: FMAS e Jeferson Silva Dias.

ERIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO
GESTORA DO FMAS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 058/24 ao contrato nº 078/07/2024. Contratação de prestação de serviços de Educadora Cuidadora Residente na Casa de Passagem Maria Madalena. Fundamento: Proc. Adm. nº 2023/24. Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/21 e art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2421/2024. PRAZO: 03 (três) meses, a contar de 03/10/2024. Assinatura: 03/10/2024. PARTES: FMAS e Samanta Silva Vernek.

ERIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO
GESTORA DO FMAS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 059/24 ao contrato nº 079/07/2024. Contratação de prestação de serviços de Educadora Cuidadora Residente na Casa de Passagem Maria Madalena. Fundamento: Proc. Adm. nº 2045/24. Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/21 e art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2421/2024. PRAZO: 03 (três) meses, a contar de 03/10/2024. Assinatura: 03/10/2024. PARTES: FMAS e Denise Ferreira Martins.

ERIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO
GESTORA DO FMAS

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 054/24 ao contrato nº 053/05/2024. Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina), para atender a frota de veículos desta municipalidade. Fundamento: Proc. Adm. nº 1557/24. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. PRAZO: 04 (quatro) meses. Assinatura: 24/09/2024. PARTES: MUNICÍPIO e COMERCIAL MADALENENSE LTDA.

NILSON JOSE PERDOMO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo nº 055/24 ao contrato nº 050/09/2022. Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra adequada para desempenho de tarefas educacionais, a fim de ajustar a Rede Municipal de Ensino deste Município. Fundamento: Proc. Adm. nº 0985/22. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. PRAZO: 06 (seis) meses. Assinatura: 19/09/2024. PARTES: MUNICÍPIO e OURO VERDE SOLUÇÕES INTEGRADAS - LTDA.

NILSON JOSE PERDOMO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO/CONTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 964302/24/FNDE/CAIXA.
PARTES: Caixa Econômica Federal e o Município de Santa Maria Madalena – RJ.
OBJETO: O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto construção de creche pré-escola em tempo integral (creche tipo 2 – FNDE) no Bairro Arranchadouro, 1º Distrito – Sede do Município de Santa Maria Madalena/RJ
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da assinatura.
ASSINATURA: 27/08/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 184, caput, da lei nº 14.133/21.
FUNDAMENTO: Processo nº 2807/24.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SANTA MARIA MADALENA
Extratos de contratos

CONTRATO nº 112/10/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços automotivos, no que tange a manutenção de parte elétrica, lanternagem em geral, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, atendendo a frota pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: 01 (um) ano, a contar de 09/10/2024. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1854/24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa nº 027/24. Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURA: 09/10/2024. PARTES: FMS e S. L. Codeco do Amaral Comércio de Pneus LTDA.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
GESTOR DO FMS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, I DA LEI 14.133/21

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, ratifico, nos moldes do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação, em favor de S L CODECO DO AMARAL COMERCIO DE PNEUS LTDA (CNPJ Nº 46.441.367/0001-41), no valor de R\$ 118.140,00 (cento e dezoito mil, cento e quarenta reais), referente ao processo administrativo nº 1854/24, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços automotivos, no que tange a manutenção de parte elétrica, lanternagem em geral, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, atendendo a frota pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer da Procuradoria, com base no art. 4º, XI, do Decreto Municipal nº 4242/23 e demais atos e fatos constantes dos autos.

Publique-se

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUMENTO: Termo de Parceria.

PARTES: Município de Santa Maria Madalena-RJ através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria Madalena – RJ e o Instituto SOCIEDADE VIVER.

OBJETO: O presente Termo de Parceria tem por objeto a implantação de uma Brigada Ambiental com uso de Inteligência (IA) no município de Santa Maria Madalena-RJ.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses, a partir da assinatura.

ASSINATURA: 11/10/2024.

Fundamento: Processo Administrativo nº 3303/24.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SANTA MARIA MADALENA
Extratos de contratos

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

INSTRUMENTO: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

PARTES: Associação dos Amigos do Museu Dercy Gonçalves e Município de Santa Maria Madalena – RJ.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a cessão de uso pelo CEDENTE em favor CESSIONÁRIA, a título gratuito, do prédio urbano, sede do Museu Dercy Gonçalves, e respectivo terreno, medindo 488,00m² de terras, desmembrado de maior porção do imóvel denominado “Chácara Miloca”, situada a Avenida Nossa Senhora Fátima, nº 02, Bairro Arrachadouro, 1º Distrito deste município, devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, L.2-j, fls. 281, sob o nº R.3-1533, conforme estabelecido no Art. 4º da lei Municipal nº 867 de 18 Agosto de 1999.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.

ASSINATURA: 30/09/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4, da Lei Municipal nº 867 de 18 de Agosto de 1999.

FUNDAMENTO: Processo nº 3125/24.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SANTA MARIA MADALENA
Extratos de contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a instabilidade do sistema Compras.Gov.Br (Comprasnet) durante a semana, informamos nova data do certame, conforme abaixo:

Pregão Eletrônico Nº 001/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura de Santa Maria Madalena-RJ

Objeto: futura e provável fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Abertura da sessão pública: 05/11/2024, às 09:00h

O certame será realizado por meio do sistema Compras.gov.br, estando o edital disponível neste e no endereço www.pmsmm.rj.gov.br

Maiores informações: setordecompras@pmsmm.rj.gov.br / (22) 2561-1562; (22) 2561-1247.

Cláudio Ribeiro Perdomo
Pregoeiro

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo nº 060/24 ao contrato nº 024/04/2021. Contratação de empresa contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de malotes da Sede dos Correios até as Agências Distritais de Correios Comunitários das localidades de Triunfo – 2º Distrito, Santo Antônio do Imbé – 3º Distrito, Dr. Loret – 4º Distrito, Sossego do Imbé – 6º Distrito e Renascença – 5º Distrito, todos no Município de Santa Maria Madalena/RJ (Convite 004/21). Fundamento: Proc. Adm. nº 0242/21. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. PRAZO: 06 (seis) meses. Assinatura: 16/10/2024. PARTES: MUNICÍPIO e MARCIO ANTONIO MELLO DE CASTRO.

NILSON JOSE PERDOMO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 061/24 ao contrato nº 043/05/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, a fim de atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena-RJ (Convite 009/23). Fundamento: Proc. Adm. nº 0476/23. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93. PRAZO: 06 (seis) meses. Assinatura: 16/10/2024. PARTES: MUNICÍPIO e GEDAH – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

NILSON JOSE PERDOMO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 062/24 ao contrato nº 066/11/2022. Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão de saúde pública (Pregão Presencial nº 036/22). Fundamento: Proc. Adm. nº 1460/22. Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. PRAZO: 12 (doze) meses. Assinatura: 22/10/2024. PARTES: FMS e A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT LTDA – EPP.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 113/10/2024. OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação pública do município de Santa Maria Madalena/RJ. VALOR: R\$ 49.996,08 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oito centavos). PRAZO: 02 (dois) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2742/24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 030/2023 – SRP (Lei Federal nº 8.666/93). ASSINATURA: 10/10/2024. PARTES: MUNICIPIO e SERTEC SOLUÇÕES ELÉTRICAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

NILSON JOSE PERDOMO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO nº 114/10/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino. VALOR: R\$ 36.015,65 (trinta e seis mil, quinze reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2804/24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa nº 030/24, Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e Decretos Municipais 4242/23 e 4244/23. ASSINATURA: 11/10/2024. PARTES: MUNICIPIO e N.P. COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME.

NILSON JOSE PERDOMO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO nº 115/10/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino. VALOR: R\$ 17.323,75 (dezessete mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2804/24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa 030/24, Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e Decretos Municipais 4242/23 e 4244/23. ASSINATURA: 11/10/2024. PARTES: MUNICIPIO e E.R DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME.

NILSON JOSE PERDOMO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO / CONTRATO nº 116/10/2024. OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados de diagnósticos por imagem constantes na Tabela SUS do Município de Santa Maria Madalena. PRAZO: 31 de Dezembro de 2024. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3092/24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Credenciamento 001/2024. ASSINATURA: 22/10/2024. PARTES: FMS e M J WERMELINGER FERRAZ.

LUIS GUSTAVO MANHÃES DA SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
Art. 74, IV, da Lei 14.133/21
Processo Administrativo nº 3092/24
Ref. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena/RJ, no uso de suas atribuições legais, homologa e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 010/24 – Processo Administrativo nº 3092/24, na qual está habilitada a empresa M J WERMELINGER FERRAZ, CNPJ: nº 40.351.561/0001-50, para futura prestação de serviços de exames na área de saúde, conforme edital de credenciamento nº 001/2024 e documentos colacionados aos autos do processo administrativo nº 3092/24, ressaltando que os demais documentos inerentes ao procedimento de inexigibilidade, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 4242/23, já constam no procedimento de credenciamento supracitado.
Santa Maria Madalena, 22 de outubro de 2024.

Luis Gustavo Manhães da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde